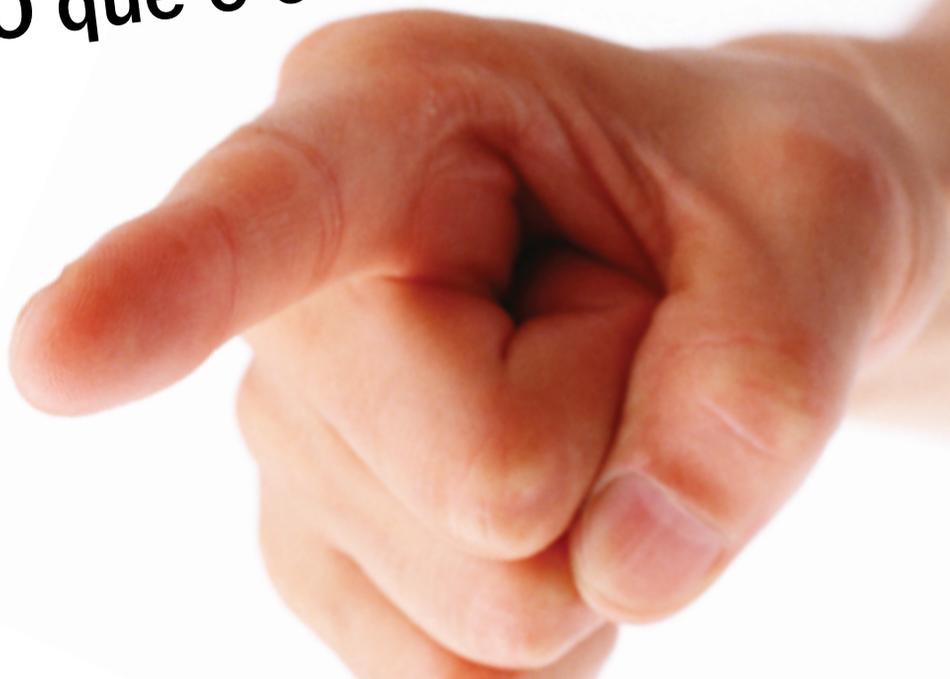


# Assédio

# moral

O que é e como combater



Sindicato dos Bancários de Brasília



CONTRAF  
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro



FETECUT  
Centro Norte

# Fenômeno antigo sempre presente

Embora seja um fenômeno tão antigo quanto o próprio trabalho, somente nos últimos anos, após pesquisas recentes atestarem os efeitos devastadores sobre suas vítimas - acometidas por doenças como depressão, por exemplo, sem falar dos casos mais extremos -, é que o assédio moral se tornou objeto de reflexão e debate, entrando definitivamente para a pauta do movimento sindical.

Também conhecido como violência moral no trabalho, o assédio moral se define tecnicamente pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho, praticadas na maioria das vezes pelo superior hierárquico (assédio descendente). Entre os bancários, que vivem num ambiente profissional extremamente controlado e opressivo, o assédio moral tem sido cada vez mais usado para cobrar a superação de metas de produtividade, muitas vezes apenas para gerar status para o algoz.

A agressão se manifesta por etapas, sendo a primeira delas o isolamento da vítima pelo agressor. Ato contínuo, ela passa a ser hostilizada e desacreditada diante dos pares. O medo do desemprego e da vergonha de virem a ser humilhados, associado ao estímulo constante à competitividade, acaba por subjugar-los.

São exemplos de assédio moral, entre outros: sobrecarregar o funcionário de trabalho; ameaçar constantemente o trabalhador com demissão, transferência, rebaixamento etc; falar aos gritos, de forma a intimidar as pessoas; marcar o número de vezes e contar o tempo que o funcionário (a) vai ao banheiro; submeter a tarefas humilhantes frente aos demais colegas; fazer brincadeiras frequentes e de mau gosto referentes ao sexo, raça, orientação sexual ou religiosa, deficiências físicas, problemas de saúde etc.

Há ainda dois outros tipos de assédio moral: o horizontal (entre colegas de trabalho) e o misto. Veja a seguir exemplos de como podem ocorrer esses casos:

## Assédio moral horizontal

"SEU JOAQUIM ESTÁ VOLTANDO AO TRABALHO, APÓS DOIS ANOS DE AFASTAMENTO POR LER/DORT. REINTEGRADO, É TRATADO COM DESDEM PELOS COLEGAS."

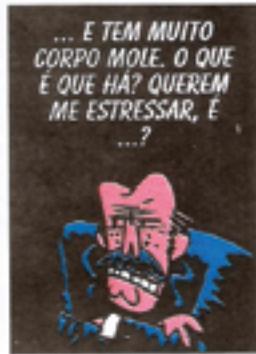
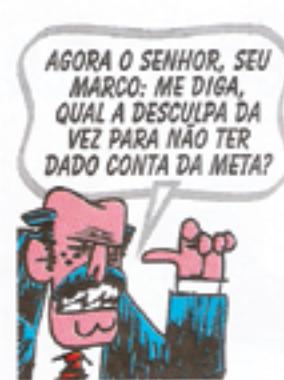


JOAQUIM CUMPRIMENTA, MAS NINGUÉM RESPONDE...

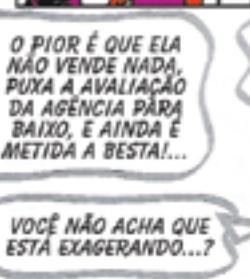


FIM

# Assédio moral descendente



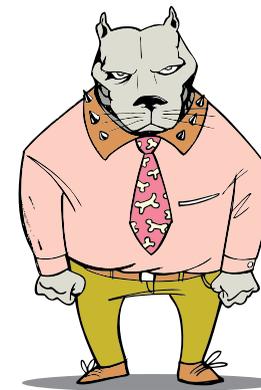
# Assédio moral misto



FIM

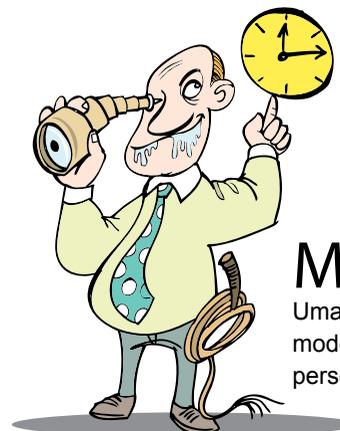
# Os vários tipos de assediador

O perfil do assediador também varia, prevalecendo a agressão do chefe ao subordinado. Existe desde o tipo para quem demitir é "grande realização", conhecido como "profeta", até aquele cujo traço é marcado por ordens confusas e contraditórias, chamado de "Tassea" ("Tá se achando"). Outros perfis também já foram identificados, de acordo com observações levantadas por pesquisadores entre os trabalhadores:



## Pit Bull

Humilha os subordinados por prazer. É agressivo e violento



## Malababão

Uma versão do capataz moderno, que controla e persegue os subordinados



## Troglodita

É aquele que sempre tem razão



## Tigrão

Quer ser temido para esconder sua incapacidade e necessita de público para sentir-se respeitado



## Garganta

Vive contando vantagens e não admite que seus subordinados saibam mais que ele

Valdo Virgo

# A luta

## contra o assédio moral

O movimento sindical bancário tem travado uma luta constante para pôr fim a essa prática perniciosa. A pressão contra as empresas tem alcançado importantes resultados. A Justiça do Trabalho, por exemplo, determinou recentemente que o BB instaure comissão para julgar os casos de assédio moral, com base em entendimento de que a empresa não combate com eficácia esse mal. A ação que ensejou tal decisão foi impetrada pelo Ministério Público do Trabalho e teve a diretora do Sindicato Mirian Fochi como testemunha.

A luta também se estende ao Legislativo. Atualmente existem mais de 80 projetos de lei em diferentes municípios do país. Vários projetos já foram aprovados. No âmbito estadual, o Rio de Janeiro, desde maio de 2002, condena esta prática. Existem projetos em tramitação nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraná, Bahia, entre outros. No âmbito federal, há propostas de alteração do Código Penal e outros projetos de lei.

Não se pode perder de vista, porém, que ainda falta avançar muito. Nesse sentido, o Sindicato dos Bancários de Brasília coloca a sua disposição esta cartilha, com o propósito principal de armar o bancário para o combate à coação moral.

Se você é vítima ou testemunha desse tipo de abuso, não se intimide: **DENUNCIE.**

Saiba mais em [www.assediomoral.org.br](http://www.assediomoral.org.br)